

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA
PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	<u>160/2015</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42	Data: 18/11/2015
VALOR.....R\$ 95.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação de recursos, referente a transferência da conta "previdenciária" para conta "taxa de administração" para custear despesas administrativas.

Características dos ativos:

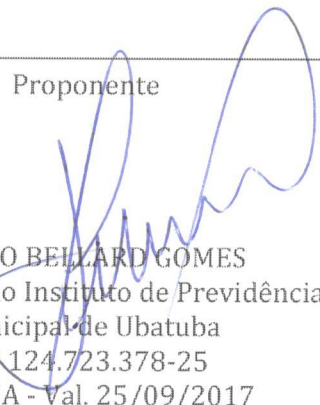
Santander FIC FI Corporate Referenciado DI

CNPJ 03.069.104/0001-40

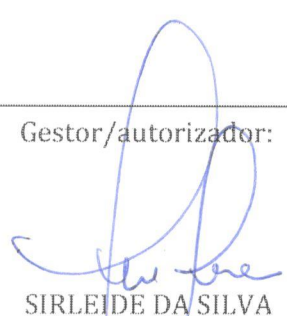
Fundo de Renda Fixa

Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

Proponente


FLÁVIO BELLARD GOMES
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba
CPF 124.723.378-25
ANBIMA - Val. 25/09/2017

Gestor/autorizador:


SIRLEIDE DA SILVA
Diretora Financeira do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba
CPF: 133.339.578-76
ANBIMA - Val. 03/04/2017